

DECRETO Nº 8028/93
de 18 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 964 de 18/06/93

Dispõe sobre cassação de permissão
de comércio de feirante.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso
de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a feirante abaixo relacionada, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, finalmente,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 023852-2/93;

D E C R E T A,

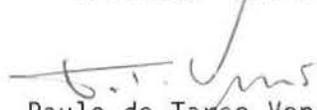
Artº 1º - Fica cassada a permissão de feirante da Sra. Aparecida de Fátima S. Moraes, com respectiva I.M. nº 079670/14-8.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 1993.

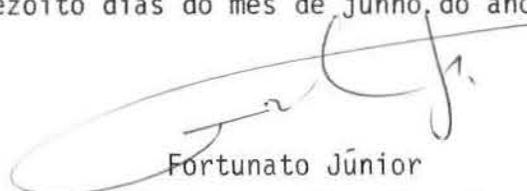


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos